



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de Educador Social - **Oficina de Karatê**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para a oficina de Karatê. O projeto visa conscientizar os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sobre a importância das atividades que envolvem o corpo e sua movimentação, como fundamento de uma vida saudável, conseguindo com que sejam cidadãos responsáveis pela melhoria da sua situação de vida. Além disso que possam aprender conceitos e práticas de disciplina para a sua vida. A atividades envolverão crianças, adolescentes e comunidade que frequentam o CRAS.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Ensinos de princípios básicos do Karatê: responsabilidade, respeito, seriedade, saúde, etc.
- A convivência em grupo social
- A auto-defesa.
- Iniciação à uma prática esportiva milenar e olímpica

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um educador social de Karatê, para dar oficina para as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequentam o CRAS, para ensinar e praticar técnicas sociais e esportivas, para a convivência saudável em grupos sociais e a iniciação em uma prática esportiva milenar e olímpica.

A indicação para solução da necessidade de contratação recai sobre a empresa de Mauro de Oliveira da “**Kairos Performance Ltda**” CNPJ 66.304.604/000/1-30, de Tio Hugo – RS (proposta em anexo). Possui larga experiência no ensino em Karatê e muitos anos em participação de associações locais e regionais de karatê.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços do Karatê serão produzidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, ficam como critérios para a escolha do educador social:



- conhecimento e habilidades nesta prática educativa/esportiva
- comprovação com certificação do curso e experiência no acompanhamento de grupos
- disponibilidade de 04 horas semanais para a realização das atividades de Karatê
- por 8 meses (abril à dezembro de 2026).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos é obrigatória a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 62 de Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para a prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 29/04/2026, com os requisitos citados acima.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretária Municipal de Educação da Assistência Social de Ernestina

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida ao final da prestação dos serviços no respectivo mês.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor, com a apresentação de três orçamentos, sendo o contemplado, aquele que tiver o menor preço.

Valor por hora	Custo Semanal	Custo mensal	Total do contrato
100,00	400,00	1.600,00	12.800,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 100,00 por hora, totalizando o valor semanal de R\$ 400,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária,

Projeto Atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina, 23 de abril de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025